

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano XIII

Edição nº 2181

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 073/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o Assistente Administrativo aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2022 e admitido em 05/07/2022:

Nome	Matrícula	Data do pedido de demissão
Jeferson dos Santos Alves	233	07/07/2025

Art. 2º - Publique-se.

Maringá, 10 de julho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e Elotech Gestão Pública Ltda.

Objeto: A alteração quantitativa e qualitativa do presente contrato, cujo objeto é a locação de software do tipo ERP - *Enterprise Resource Planning*, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 027/2025-GER, de 04/07/2025.

Alterações: Alteração quantitativa por meio de supressão, no percentual de 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento), referente ao item 2, especificamente por meio da exclusão do módulo Cobrança (Tributos) e qualitativa por meio da inserção do módulo Workflow.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2025.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 09 de julho de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 171/2025.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de

Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2025, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP; Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 171/2025	08/07/2025	31/12/2025	Patologia	CEPAT - CENTRO DE PATOLOGIA LTDA

Maringá, 08 de julho de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
 O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br